

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*

MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Diretora*

MAURO GUIMARÃES — *Diretor*

MARCOS SÁ CORRÊA — *Editor*

FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*

Convite ao Bom Senso

“E u sinto orgulho dessa constituição”, disse o presidente Ulysses Guimarães, ao receber do relator Bernardo Cabral o texto final aprovado no primeiro turno de votação pelo plenário da Constituinte. Os cidadãos compartilham desse sentimento cívico pela volta do país à legalidade. A maioria se vê no projeto que reflete as aspirações nacionais de qualificação democrática.

A opinião pública divide também com o presidente da Constituinte o sentimento de que, no segundo turno de votação, o plenário vai excluir do projeto aqueles pontos nevrálgicos em torno dos quais faltou acordo. Uma constituição não pode se firmar com dispositivos de eficácia duvidosa. Para ser duradouro, um texto constitucional tem que atender a toda a nação e não apenas a uma parcela da sociedade. As aspirações de justiça social, modernização econômica e igualdade política não podem ser inviabilizadas pelo irrealismo ou pela contradição de conceitos.

O próprio deputado Ulysses Guimarães apontou os aspectos polêmicos que, na sua opinião e no desejo da maioria democrática, deverão ser suprimidos pelo bom senso no segundo turno, criado exatamente para fazer as correções indispensáveis. Estão neste caso a licença de 120 dias para gestantes, sem acréscimo do sentido social que já se pratica; a licença paternidade de oito dias que, ~~sobre~~ ser ridícula, não tem justificativa fisiológica nem amparo social; a jornada de 6 horas de trabalho para empresas que funcionam ininterruptamente é antieconômica e destituída de alcance social; *liberdade de greve* é um abuso conceitual, porque está

assegurado o direito de greve para os empregados, com as restrições universais nas atividades essenciais e nos serviços públicos.

Aos 16 anos um jovem ainda não tem responsabilidade legal. Se os pais respondem por ele, por que facultar-lhe um privilégio que nenhum regime democrático concede? O democratismo que contagiou a sociedade brasileira, depois de vinte anos de autoritarismo, excedeu-se na iniciativa que não era reivindicada e que não se sustenta racionalmente. Tanto mais que é um direito opcional, e não uma obrigação política, como continua a ser o voto entre nós. Há mais a ser ajustado no texto constitucional. O segundo turno deverá passar o pente fino em todo o emaranhado de conceitos que não tenham a limpidez e a transparência indispensáveis a uma constituição capaz de refletir um novo país.

“Teremos um novo Brasil”, proclama o presidente Ulysses Guimarães. É o desejo geral. Para modelarmos um regime realmente democrático não basta, entretanto, apenas uma nova constituição. Será indispensável que ela corresponda aos sentimentos majoritários permanentes, e não eventuais. Pois a verdade é que documento como este valerá pela nossa capacidade de honrá-lo e respeitá-lo. E para isso será indispensável que não contenha sementes de contestação, mas disponha todos os brasileiros ao seu fiel cumprimento, com a certeza de que o aperfeiçoamento democrático depende dos cidadãos e do tempo, e não apenas do texto.